



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PROCESSO Nº0077184/2020 MINUTA
CONTRATO Nº09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS/DARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

De um lado, na qualidade de contratante, o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.252/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Marcellus Ribeiro Alves, portador da CI nº033. 916.472.007-6 SSP/MA e CPF nº 528.895.213-20, Secretário de Estado da Fazenda, brasileiro, funcionário público estadual, a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, de outro lado, na qualidade de contratado, o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº07.237.373/0001-20, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado (a) simplesmente AGENTE ARRECADADOR, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Monteiro Nunes Lopes, portador do CPF nº 009.861.993-46 e CI nº 162677936-SSP-MA, entre si justo e avençado, celebram o presente aditivo de prestação de serviços de arrecadação, com base no Art. 25 da Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº09/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação através de documentos de receita estaduais/DARE, conforme cita o Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA- Da previsão orçamentária

A presente despesa sairá pela seguinte dotação orçamentária:

- 16000 - Secretaria de Estado da Fazenda
- 16101 - Secretaria de Estado da Fazenda
- 04 - Administração
- 129 - Administração de Receitas
- 0212 - Administração da Política Tributária



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4459 - Arrecadação de Tributos Estaduais
339039 - Outros Serviços de Terceiros, PJ
39081- **Serviços Bancários**
0101000000 Recurso Ordinários

CLAUSULA TERCEIRA- O valor estimado anual é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), Ficando reduzido em 25% (vinte e cinco por cento do contrato principal no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

- Permanecem em vigor, as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do instrumento principal do primeiro termo aditivo, e alteradas por este Termo.

E por estarem justas e atestadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este instrumento contratual.

São Luís (MA), 14 de AGOSTO de 2020.

MARC
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONTRATANTE

AGENTE ARRECADADOR

TESTEMUNHAS:

Simone Lopes de Oliveira
CPF: 013660473-03

[Assinatura]
CPF: 017-033.923-88